

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º. da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal ficam reajustados em 33,24 % (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), incidente nos proventos do mês de janeiro de 2022 nos termos do artigo 5º da Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008, para fins de observância do Piso Salarial Profissional Nacional, de que trata a Portaria/MEC/ Nº 67 de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. As normas regulamentares e as instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação-execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2022 nos termos de seus dispositivos.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 21 de Fevereiro de 2022,
432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município

Projeto de Lei nº 004/2021
De 15 de Fevereiro de 2021

ANEXO ÚNICO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

TABELA PISO SALARIAL JAN 2022 - COM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DO PISO NACIONAL																		
NÍVEL																		
CLASSES	I - MÉDIO			II-SUPERIOR			III - PÓS-GRADUAÇÃO			IV - MEST OU DOUTORADO			1 S			2 S		
	I-125H	I-160H	I-200H	II-125H	II-160H	II-200H	III-125H	III-160H	III-200H	IV-125H	IV-160H	IV-200H	IS-125H	IS-160H	IS-200H	2S-125H	2S-160H	2S-200H
A	2.187,99	2.800,62	3.500,77	2.844,39	3.640,81	4.551,01	3.063,19	3.920,87	4.901,08	3.281,99	4.200,93	5.251,16	2.187,99	2.800,62	3.500,77	2.187,99	2.800,62	3.500,77
B	2.198,93	2.814,62	3.518,28	2.858,61	3.659,01	4.573,76	3.078,50	3.940,47	4.925,59	3.298,40	4.221,93	5.277,42	2.198,93	2.814,62	3.518,28	2.198,93	2.814,62	3.518,28
C	2.209,92	2.828,69	3.535,87	2.872,90	3.677,30	4.596,63	3.093,89	3.960,17	4.950,22	3.314,88	4.243,04	5.303,81	2.209,92	2.828,69	3.535,87	2.209,92	2.828,69	3.535,87
D	2.220,97	2.842,83	3.553,55	2.887,26	3.695,68	4.619,62	3.109,36	3.979,96	4.974,97	3.331,46	4.264,25	5.330,33	2.220,97	2.842,83	3.553,55	2.220,97	2.842,83	3.553,55
E	2.232,07	2.857,04	3.571,32	2.901,69	3.714,15	4.642,72	3.124,90	3.999,86	4.999,85	3.348,11	4.285,56	5.356,98	2.232,07	2.857,04	3.571,32	2.232,07	2.857,04	3.571,32
F	2.243,23	2.871,33	3.589,18	2.916,20	3.732,73	4.665,93	3.140,52	4.019,86	5.024,85	3.364,85	4.307,00	5.383,77	2.243,23	2.871,33	3.589,18	2.243,23	2.871,33	3.589,18
G	2.254,45	2.885,69	3.607,13	2.930,79	3.751,40	4.689,27	3.156,23	4.039,97	5.049,98	3.381,68	4.328,54	5.410,70	2.254,45	2.885,69	3.607,13	2.254,45	2.885,69	3.607,13
H	2.265,72	2.900,12	3.625,17	2.945,44	3.770,16	4.712,72	3.172,01	4.060,17	5.075,24	3.398,58	4.350,18	5.437,76	2.265,72	2.900,12	3.625,17	2.265,72	2.900,12	3.625,17
I	2.277,05	2.914,62	3.643,30	2.960,17	3.789,01	4.736,29	3.187,87	4.080,47	5.100,62	3.415,58	4.371,93	5.464,95	2.277,05	2.914,62	3.643,30	2.277,05	2.914,62	3.643,30
J	2.288,44	2.929,19	3.661,52	2.974,97	3.807,95	4.759,98	3.203,82	4.100,87	5.126,13	3.432,66	4.393,79	5.492,28	2.288,44	2.929,19	3.661,52	2.288,44	2.929,19	3.661,52